

**EDITAL PROCSEL N.º 162/2018**

**REALIZA A VIGÉSIMA TERCEIRA  
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO  
2019, 1º SEMESTRE, DA FAE CENTRO  
UNIVERSITÁRIO.**

A Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna e considerando o disposto no Edital GR n.º 04/2018, de 17 de agosto de 2018, baixa o seguinte

**E D I T A L**

**Art. 1º** Ficam convocados os candidatos aprovados, relacionados na listagem anexa, para que realizem o processo de matrícula do Processo Seletivo 2019, 1º semestre da FAE Centro Universitário.

**Art. 2º** O processo de matrícula será realizado em cumprimento aos procedimentos descritos a seguir:

- I. atualização e confirmação dos dados cadastrais;
- II. impressão do formulário de foto para solicitação de crachá;
- III. leitura e aceite eletrônico do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- IV. entrega dos documentos relacionados no §2º deste artigo;
- V. impressão e pagamento do boleto referente à primeira mensalidade escolar.

**§1º** Os procedimentos descritos nos incisos I, II e III deverão ser realizados via internet, no *site* [www.fae.edu/vestibular](http://www.fae.edu/vestibular), em *Área do Candidato* → Digitar *CPF e data de nascimento* → clicar em *Iniciar Matrícula*.

**§2º** Os candidatos aprovados deverão entregar na Central de Atendimento do *Campus* de oferta do curso, de 10 a 13 de dezembro de 2018, os seguintes documentos:

- I. 01 (uma) foto 3x4;
- II. 01 (uma) via autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio ou uma declaração de matrícula (exclusivamente para candidatos matriculados na última série do Ensino Médio, e que a conclusão não ocorra após o dia 07 de fevereiro de 2019);
- III. Carteira de Identidade (documento original);
- IV. Certidão de Nascimento ou Casamento (documento original);
- V. 01 (uma) fotocópia simples:
  - a) do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
  - b) do Título de Eleitor;
  - c) do Certificado de Reservista, ou Certificado de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos;

- d) do comprovante de endereço do candidato ou responsável legal;
  - e) para menores de 18 anos: documento oficial de identificação, com foto, do responsável legal.
- VI. 02 (duas) cópias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais as quais o candidato, e/ou seu responsável legal, caso o candidato seja menor de 18 anos, deverá ler, aceitar e assinar no ato da matrícula.

**§3º** O endereço, os dias e horários de funcionamento das Centrais de Atendimento dos *Campi* da FAE Centro Universitário, são os que seguem abaixo:

| CENTRAL DE ATENDIMENTO      | HORÁRIO                     | ENDEREÇO                                                      |
|-----------------------------|-----------------------------|---------------------------------------------------------------|
| Campus Curitiba             | 2ª a 6ª feira: 09h às 20h30 | Rua 24 de Maio, 135, Centro, Curitiba, Paraná                 |
|                             | Sábados: 09h às 12h         |                                                               |
| Campus São José dos Pinhais | 2ª a 6ª feira: 09h às 20h30 | Av. Rui Barbosa, 9551 – Centro – São José dos Pinhais, Paraná |
| Campus Araucária            | 2ª a 6ª feira: 09h às 21h   | Rua São Vicente de Paulo, 1060 – Centro – Araucária, Paraná   |
|                             | Sábados: 09h às 12h         |                                                               |

**§4º** O candidato que cursou o Ensino Médio no exterior deverá convalidar seu Histórico Escolar na Secretaria de Estado da Educação, nos termos da legislação vigente.

**§5º** O candidato estrangeiro deverá apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE caso não possua o Registro Geral – RG.

**§6º** A apresentação da declaração de matrícula descrita no §2º, II, deste artigo, não desobriga o candidato a entregar as cópias do Histórico Escolar.

**§7º** Excetuando-se os documentos listados nos itens II, III e VI do §2º deste artigo, de entrega obrigatória no ato da matrícula, o candidato poderá apresentar a documentação comprobatória elencada nos demais itens do §2º até o dia 07 de fevereiro de 2019, sem o que, poderá perder o direito à vaga.

**§8º** A assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais deverá ser realizada pelo (a) candidato (a) e, quando menor, também, por seu responsável legal.

**§9º** No momento da entrega da documentação, o aluno receberá o boleto referente à primeira mensalidade escolar.

**§10.** Conforme disposto na Cláusula Segunda, §3º, do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o pagamento do boleto referente à primeira mensalidade escolar é condição indispensável para efetivação da matrícula.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições contrárias divulgadas no Edital do Processo Seletivo 2019, 1º semestre.

**Art. 4º** Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Curitiba, 10 de dezembro de 2018.

*Gabriele Assunção de Melo Camargo*  
**Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo**



CENTRO UNIVERSITÁRIO

## CAMPUS CURITIBA - PRÉDIO I

### Anexo do Edital de Convocação

|         |                                |
|---------|--------------------------------|
| 1074116 | ALANA LIESE HARDER DE OLIVEIRA |
| 1074123 | CRISTIANO CASTRO DOS SANTOS    |
| 1074183 | DOUGLAS EDUARDO CASTRO         |
| 1074094 | EMERSON HENRIQUE TROETSCH KOPP |
| 1074208 | GIOVANNI MORO BINATTI          |
| 1074211 | GUILHERME ELIAS TACLA          |
| 1074006 | GUSTAVO SIMIÃO BORGES          |
| 1074163 | JOSÉ ERNESTO JUPPE CLEMENTE    |
| 1074082 | NATALIA MARTINS DA SILVA       |
| 1074099 | PRISCILA VIGIANO LIMA          |
| 1072706 | VICTORIA MARIA DE SOUZA        |

***FAE***

CENTRO UNIVERSITÁRIO

**CAMPUS ARAUCÁRIA**

**Anexo do Edital de Convocação**

1074227 KIMBERLY JHENNIFER DA SILVA